LEI Nº 2663,de 04 de setembro de 2002.

Acresce subitens aos itens 10, 11 e 12 do Anexo II da Lei nº 2.649, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica acrescido ao item 10 do Anexo II da Lei nº 2.649, de 28 de junho de 2002, o subitem 10.04, que tem a seguinte redação:

"10.04 – Aquisição de bens móveis – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, financiados ou não."

Artigo 2º - Fica acrescido ao item 11 do Anexo II da Lei nº 2.649, de 28 de junho de 2002, o subitem 11.05, que tem a seguinte redação:

"11.05 – Aquisição de bens móveis – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, financiados ou não."

Artigo 3º - Fica acrescido ao item 12 do Anexo II da Lei nº 2.649, de 28 de junho de 2002, o subitem 12.03, que tem a seguinte redação:

"12.03 – Aquisição de bens móveis – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, financiados ou não."

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de setembro de 2002.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município